

Compras

De: Pavimaquinas <pavimaquinas@pavimaquinas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:32
Para: Compras
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 82 2018 - PAVIMAQUINAS
Anexos: DESCANSO001.pdf; CONTRATO SOCIAL ATE 05 02 2019.pdf

Boa Tarde

Encaminhamos em anexo impugnação ao edital 82/2018 para aquisição de retroescavadeira.

Os originais estão seguindo via correio.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

att

PAVIMAQUINAS INFORMA:
FÉRIAS COLETIVAS DE 20/12/18 A 06/01/19.
Retorno as atividades em 07/01/2019



Pavimaquinas Comércio De Peças e Serviços Ltda
Jucilene Maragno de Medeiros
Gerente Adm.
Fone: (49) 3319-4064/98833-7947
Email: pavimaquinas@pavimaquinas.com.br



M&T EXP 7 PART OF bauma NETWORK		De 26 a 29 de Novembro, 2018 São Paulo - SP Brasil	Visite nosso stand! EXCAVATORS
--	---	---	---

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)
MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2018

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita Nº CNPJ/MF sob o nº. 85.199.578/0001-71, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, nº 400 E, Bairro Eldorado – Chapeco – SC, por intermédio de seu Procurador infra-assinado, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, tempestivamente, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Ao Edital de Pregão Presencial Nº. 82/2018, pelos motivos e fundamentos que a seguir serão expostos:

DA HABILITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Presencial Nº. 82/2018, conforme retirada digital do mesmo; e, diante do objeto social e condições da licitação, constituindo-se assim a ora impugnante, em legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA"** para o Município de Descanso/SC em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no edital, e portanto habilitada a presente impugnação, nos termos do artigo 4º. da Lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente o artigo 41 da Lei 8.666/93).

PRELIMINARMENTE

O Edital do Pregão Presencial nº. 82/2018 foi lançado para aquisição de **"AQUISIÇÃO 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA"** observa-se na

descrição dos itens a limitação da participação de empresas interessadas na presente licitação, pois está havendo excesso de formalismo nas especificações mínimas do objeto do certame, impedindo absolutamente a ampla concorrência no referido certame.

No edital a descrição assim prescreve:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
2	1	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO/MODELO 2018, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO DE 04 CILINDROS; COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 96 HP; TRACÇÃO 4X4; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E PROTEÇÃO ROPS/FOPS; PESO OPERACIONAL 7.000KG; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE 04 VELOCIDADE A FRENTE E 04 VELOCIDADE PARA A RÉ; <u>BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS. VAZÃO DA BOMBA DO SISTEMA HIDRÁULICO MÍNIMO 140 L/MIN.</u> CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL COM DENTES COM CAPACIDADE DE 1.00 M³ E CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA PADRÃO DE 600MM; SUPORTE DA CAÇAMBA FRONTAL COM DOIS CILINDROS DE ELEVAÇÃO E DOIS DE TOMBAMENTO; PNEUS E RODAS NOVOS. DIANTEIROS 12,5/80X18 OU 17,5X25, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 OU 17,5X25; BANCO DO OPERADOR AJUSTÁVEL COM SUSPENSÃO A AR E/OU MOLAS; CINTO DE SEGURANÇA; KIT GANCHO DE IÇAMENTO; CHASSI INTEGRAL MONOBLOCO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; KIT FERRAMENTAS; PROTETOR DE CARDAN; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES. (GRIFO NOSSO)

Observe-se Prezados Senhores, que a exigência de que o equipamento tenha: BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS. VAZÃO DA BOMBA DO SISTEMA HIDRÁULICO MÍNIMO 140 L/MIN impedem absolutamente a participação e, a competição de empresas, tendo em vista os motivos que a seguir serão expostos:

Registre-se Senhor Pregoeiro que a presente impugnação pretende evitar tão somente que ocorra restrição desnecessária ao universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa pela Administração Municipal de Descanso – SC.

Com efeito, o exame detalhado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do edital, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a determinadas empresas. Tecnicamente falando, para a administração municipal adquirir uma retroescavadeira com bomba dupla de engrenagens e vazão da bomba do sistema hidráulico mínimo de 140 L/MIN não irá influenciar em absolutamente nada no desempenho do equipamento para realização de suas atividades, já que todas as retroescavadeiras disponíveis no mercado são similares e projetadas para realização dos mesmos serviços, diferenciando-se entre si somente em relação as particularidades de cada fabricante. *(grifo nosso).*

Ademais, é extremamente importante salientar que foi apresentada justificativa no anexo I – Termo de Referência do Edital, onde cita as Notas Técnicas do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), a fim de evitar exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público em relação a descrição do objeto. Observe o que diz o item 4 da referida nota técnica:

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, deve ser justificado expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas máquinas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. *(grifo nosso).*

A Lei 10.520/2002, assim disciplina:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I -

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Também nesse sentido a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores tratam do mesmo assunto, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Dessa forma, respeitosamente, requer-se a adaptação e/ou retificação do objeto do edital **PARA ALTERAR** a exigência:

• **ALTERAR:**

DE: BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS, VAZÃO DA BOMBA DO SISTEMA HIDRÁULICO MÍNIMO 140 L/MIN

PARA: BOMBA DE ENGRENAGENS, VAZÃO DA BOMBA DO SISTEMA HIDRÁULICO MÍNIMO 129 L/MIN

Nestes termos, pede deferimento

Chapecó - SC, 09 de Novembro de 2018.

JUCILENE MARAGNO DE MEDEIROS
CPF: 006.692.139-26

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400 E
Bairro Eldorado - CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

PROCURAÇÃO

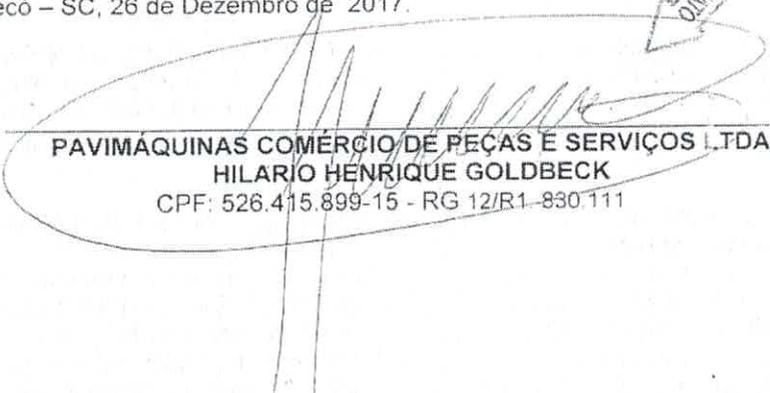
OUTORGANTE: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.199.578/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº. 252.377.923, por intermédio de seu representante legal Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, inscrito no CPF sob o nº. 526.415.899-15 e portador da Cédula de Identidade nº. 12/R 1.830.111, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó - SC, com endereço profissional na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC CEP 89.810-000.

OUTORGADO: JUCILENE MARAGNO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 3.653.981-3 e Inscrito no CPF sob nº 006.692.139-26, Gerente Administrativo, com endereço profissional na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC CEP 89.810-000.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere poderes para realizar todos os trâmites legais e necessários para participação em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, credenciar-se, formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preço; visar documentos; receber notificações; interpor recursos; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

Validade: 31/12/2018

Chapecó - SC, 26 de Dezembro de 2017.


PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
HILARIO HENRIQUE GOLDBECK
CPF: 526.415.899-15 - RG 12/R1.830.111

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Av. Leopoldo Sander, 400-E - CEP 89.810-168 - CHAPECO/SC - Fone: (49) 3319-4064 - (49) 3319-4000 - E-mail: pavimaquinas@pavimaquinas.com.br - www.pavimaquinas.com.br

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO/SC
ANEXO DO REGISTRO DE BOZAS SARGAS - TABELIONATO
Rua Nestor de Cássia, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep 89.801-079 - (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 26 de Junho de 2018.
Em testemunho da verdade.

KATTRYN K DE BONA ATAYDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EDA56862-UCE4
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

